

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 020/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 2º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Transição de que trata a Resolução mencionada no artigo primeiro, os quais ficam autorizados e incumbidos, por este ato, de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento do processo de transição, segundo sua respectiva área de atuação:

**NOME CPF ÁREA**

José Joseilton Leite Rosa -01251470408 - Controle Interno - Coordenadora

Sara Cavalcante Silva -12124767437 - Finanças/Administração

Antonio Nunes de Oliveira Filho -82484856172 - Contabilidade

Art. 3º. Fica disponibilizada a infraestrutura e instalações administrativas dos órgãos públicos municipais que se façam necessários à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, bem como o pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, a relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos, considerada a obrigatoriedade da apresentação dos demais dados, informações e documentos que venham ser requisitados pela Equipe de Transição de que trata esta Portaria.

Art. 4º. Competirá à Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, relatório técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal o qual será apresentado à Prefeitura Eleita até o 15º (décimo quinto) dia útil após a sua posse dele dando igual conhecimento ao ex-presidente mediante apresentação de cópia autêntica.

Art. 5º. As atividades constantes desta Portaria bem como as atribuições executadas pela Equipe de Transição de Mandato não incidirão qualquer ônus para o erário municipal, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução referida no artigo primeiro.

Art. 6º. A equipe de transição hora instituída terá seus trabalhos coordenados pelo Sr José Joseilton Leite Rosa, CPF: 012.514.704-08

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Almino Afonso-RN, em 29 de novembro de 2016.

José Alves Pontes Filho

CPF: 824.848.561-72

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
Código Identificador: 5939A7E9**

**CONTABILIDADE  
EMENDA À LEI ORGANIZA**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2016**

Altera a Lei Orgânica Municipal, para definir nova data de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A Câmara Municipal de Almino Afonso/RN decreta, e sua mesa diretora promulga:

Art. 1ª Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração no § 3º do seu artigo 23:

"Art. 23- (...)

(...)

§3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á ainda na mesma sessão, imediatamente após a eleição do primeiro biênio já sob a nova presidência anteriormente eleita, empossando-se os novos eleitos somente em 1º

(primeiro) de janeiro do terceiro ano legislativo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Almino Afonso/RN, Palácio Francisca Cordeiro Chavante, 09 de dezembro de 2016.

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, tem o fito de aperfeiçoar as disposições da Seção V, quando da inserção de nova data para a renovação da mesa diretora para o segundo biênio.

Com efeito, tal alteração traz segurança jurídica, bem como economia ao erário, com a redução de gastos para a realização de sessão plenária própria para aquele objetivo.

O texto legal a ser alterado/corrigido/aperfeiçoado, era rígido e frágil ao mesmo tempo, quando estipulava data de realização da eleição da mesa diretora no final da sessão legislativa, já que descartava a possibilidade de eventualidades, eis que não previa a dilação em face de acontecimentos de força maior ou casos fortuitos.

A alteração aqui posta busca adequar à legislação municipal com as leis e princípios norteadores da administração pública, motivo pelo qual deve ser apreciada, votada e promulgada.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**JOSÉ ALVES PONTES FILHO**

**VEREADOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

**Publicado por:  
JURANDIR LEITE VIEIRA  
Código Identificador: 41D8FC93**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 103/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

JAILSON SEVERO DOS SANTOS

R\$ 109,73

Total Geral R\$ 109,73

Currais Novos-RN, sexta-feira, 2 de dezembro de 2016.

**MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CPL**

Página 1

**Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 46BCAA25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 002/2016.**

Câmara Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente de refrigeração tipo split, para reestruturação dos gabinetes do legislativo Felipeense, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-EPP -CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos Itens nº 01 e 02, totalizando o valor R\$ R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme Ata de Julgamento dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 13 de dezembro de 2016.

André Mick Ferreira Cardoso – Pregoeiro.

**Publicado por:  
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4D46F87D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX. ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2016**

DESPACHO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, considerando tudo que dos autos consta, inclusive o parecer da assessoria jurídica que se adota em seu inteiro teor e como fundamento desta decisão, considera DISPENSADA a licitação para a contratação direta dos Serviços de que trata a solicitação de despesa nº. 161114001/2016, levando em consideração ainda o preço constante da proposta já acostada ao presente processo, e em especial, as disposições inseridas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Ao presidente da Câmara Municipal para pronunciamento final.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, em 11 de Novembro de 2016

**MAYK SOUZA OLIVEIRA**

Presidente

**MARIA GILDETE BATISTA DE MORAIS**

Membro

**MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS**

Membro (Secretária)

**Publicado por:  
PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE  
Código Identificador: 46AB2B44**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.005/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta do presente processo, inclusive o opinamento da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, e ainda, o disposto no art. 24, inciso I da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RATIFICAR o despacho exarado pela Comissão de Licitação para o fim de declarar DISPENSADA A LICITAÇÃO, para fins de Contratação de serviços de digitalização de documentos (Processos de despesas, Licitações e Dispensas de Licitações) e Leis deste Poder Legislativo, relativo aos Exercícios Financeiro de 2013 à 2016, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta dos recursos próprios, Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal na Rubrica: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ do Orçamento 2016;

Art. 3º - A Câmara Municipal através da Tesouraria efetuará o pagamento através de cheque nominal e/ou transferência bancária após devidamente comprovada a entrega dos Serviços.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 11 de Novembro de 2016.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE  
Código Identificador: 6242CD20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/2016**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV.DIX-SEPT ROSADO – RN

CONTRATADO (A): ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVA MEI

OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de documentos (Processos de despesas, Licitações e Dispensas de Licitações) e Leis deste Poder Legislativo, relativo aos Exercícios Financeiro de 2013 à 2016.

VALOR TOTAL: R\$. 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3390.39/BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 14 de Novembro à 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 14 de Novembro de 2016

ASSINATURAS: Genivaldo Felipe da Silva pela Contratante e Abraão Aghamenilson Bezerra da Silveira pela Contratada

**Publicado por:**  
PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE  
Código Identificador: 6A0D9CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 015/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.

CONTRATADO: NORTE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) letras em aço inox polido, com 23 cm de altura e 28 (vinte e oito) letras em aço inox polidas, com 17 cm de altura, para a identificação da sede da Câmara Municipal de Jundiá, a presente despesa se faz necessário para substituir a placa da fachada que já não estão em boas condições de uso.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 4.950,80 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100 Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 44.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2016.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 4A8A0AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 031/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO MATERIAL GRAFICO PARA EXPEDIENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN., no valor total estimado de R\$ 910,50 (novecentos e dez reais e cinquenta centavos), junto à empresa A. B. S. VILAR TIPOGRAFIAS ME, CNPJ: 01.512.944/0001 - 00, com sede social à Rua Alexandrina Pereira, 209, centro - Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 27 de Julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Presidente

**Publicado por:**  
ARTHUR FÁBIO DE LIMA DANTAS  
Código Identificador: 4892B08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de água potável para abastecimento da Câmara Municipal de Patu

CONTRATADO: Jobson de França Moura, CPF: 017.008.094-31, com endereço no Sítio Morada Nova – Zona Rural de Patu/RN - CEP: 59770-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 12 de dezembro de 2016.

ISAAC DE MOURA MELO

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 725CC5F4

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 025/2016, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de prestador de serviços para o fornecimento de água potável para abastecimento da Câmara Municipal de Patu, em favor da pessoa física Jobson de França Moura, CPF: 017.008.094-31, com endereço no Sítio Morada Nova – Zona Rural de Patu/RN - CEP: 59770-000, valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICO: conforme descreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ISAAC DE MOURA MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 12 de novembro de 2016.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 4236E563

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 025/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu – RN, CNPJ 08.396.830/0001-91, com endereço na Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro –Patu/RN –CEP 59770-000.

CONTRATADO: Jobson de França Moura, CPF: 017.008.094-31, com endereço no Sítio Morada Nova – Zona

Rural de Patu/RN - CEP: 59770-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de água potável para abastecimento da Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 40B14D7A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de buffet para atender a confraternização do final de ano e encerramento do período legislativo da Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: Francisca Gilberlânia da Silva Santos, CPF: 077.241.404-13, com endereço na Av. Antônio Suassuna, 509, Centro – Patu/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 12 de dezembro de 2016.

ISAAC MOURA MELO

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 65360B95

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a despesa com a contratação de serviços de buffet para atender a confraternização do final de ano e encerramento do período legislativo da Câmara Municipal de Patu, em favor da Pessoa Física Francisca Gilberlânia da Silva Santos, CPF: 077.241.404-13, com endereço na Av. Antônio Suassuna, 509, Centro – Patu/RN

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ISAAC DE MOURA MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 12 de dezembro de 2016.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 5671A386

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 026/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu – RN, CNPJ 08.396.830/0001-91, com endereço na Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro –Patu/RN –CEP 59770-000

CONTRATADO: Francisca Gilberlânia da Silva Santos, CPF: 077.241.404-13, com endereço na Av. Antônio Suassuna, 509, Centro – Patu/RN

OBJETO: Contratação de serviços de buffet para atender a confraternização do final de ano e encerramento do período legislativo da Câmara Municipal de Patu.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 a 31 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**  
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO  
Código Identificador: 694BB176



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EMENDA MODIFICATIVA A REGIMENTO INTERNO**  
**Nº 001/2016**

Modifica a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGOU A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN. Nos termos do artigo 91 parágrafo 5º do Regimento Interno.

Art. 1º. O artigo 10 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta e nominal.

Art. 2º. O artigo 13 §5º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

§ 5º Para a eleição dos membros da Mesa, a votação será de forma aberta e nominal, sendo apresentados os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidas dos cargos pela ordem.

Art. 3º. Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, em 12 de dezembro de 2016.

MAYCON JOSÉ VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 68A12E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**

Processo Nº 020/2016

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação e emissão de ordem de serviço junto à empresa WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.321.409/0001-26, com endereço na Rua Francisco Alencar, S/N, Centro, Ipuera/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 65CC7596

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 020/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Reposição de gás de Ar Condicionado destinada à manutenção da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.321.409/0001-26, com endereço na Rua Francisco Alencar, S/N, Centro, Ipuera/RN, CEP: 59.315-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 42480257

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**

Processo Nº 021/2016

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação emissão de ordem de serviço junto à empresa OSMAR PEREIRA NERY DE ARAÚJO 02978498404, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.522.001/0001-48, com endereço na Rua Ezequiel Paulino de Lucena, S/Nº, Vale do Sabugi, São João do Sabugi, CEP: 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6CD7A507

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 021/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Serviços de Reparo de Alternador e Refrigeração de Ar Condicionado no Veículo Volkswagen Santana pertencente à Câmara Municipal de São João do Sabugi, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: OSMAR PEREIRA NERY DE ARAÚJO 02978498404, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.522.001/0001-48, com endereço na Rua Ezequiel Paulino de Lucena, S/N, Vale do Sabugi, São João do Sabugi, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCÍNIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5D22BE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**REF. PROCESSO LIC. Nº 020/2016 - DISPENSA Nº 019/2016**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Locação de Climatizadores para o evento de diplomação dos candidatos eleitos do Município de São José do Seridó/RN.

TERMO DE DISPENSA

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FRANCISCA OFELIADANTAS CHIANCA ME.

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Locação de Climatizadores para o evento de diplomação dos candidatos eleitos do Município de São José do Seridó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 60D2A559

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 019/2016 – PROC. LIC. Nº 020/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA FRANCISCA OFELIADANTAS CHIANCA ME; OBJETO: Locação de Climatizadores para o evento de diplomação dos candidatos eleitos do Município de São José do Seridó/RN; DATA DA EXECUÇÃO: 14 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Dotação Orçamentária: 01.01.001.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 73381A08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 08/2016**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o com o disposto no art. 8º, § 1º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Transição do Poder Legislativo Municipal, devendo proceder o levantamento da situação da administração do Poder Legislativo, para efeito da transição administrativa:

COORDENADORA:

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

MEMBROS:

FRANCISCA JESSICA PESSOA DOS SANTOS

CARLA CRISTINA VALCACER DE AQUINO

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela senhora MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo Municipal em término de mandato, informar ao Presidente do Legislativo Municipal eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários para nova Legislatura.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 15 de dezembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel, em 05 de dezembro de 2016

ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 769AC609

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº. 0027/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: MARIA ELIZANGELA DANTA SILVA - EPP

CNPJ/CPF: 02.240.485/0001-16

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

OBJETO:

Compra de duas cadeiras Presidente Giratória KD Flex.

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100. São Miguel-RN, 08 de Dezembro de 2016.

Adalcina Vieira de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.  
ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 50C38F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2016**

A Pregoeira da câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 004/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, que teve como Vencedor a empresa: L K L E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, sob CNPJ: 23.945.704/0001-32, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4262, loja 03-A, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de dezembro de 2016.

Vânia Nascimento Silva Fagundes

Pregoeira da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 5DA73331

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP. Nº 004/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial Nº 004/2016, que objetiva CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e Adjudicar o seu objeto a empresa: L K L E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, sob CNPJ: 23.945.704/0001-32, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4262, loja 03-A, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de dezembro de 2016.

Alberto Charles Belém da Silva

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 761D5391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) VALDETE MARIA DA SILVA SOARES - ME, referente à SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL EM PÓRTAL DE NOTÍCIAS E PROGRAMA DE RADIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Novembro de 2016 ELIAS FELICIANO SOBRINHO VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELIAS FELICIANO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 7539DDCD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) KARLA MILENA JORGE DA SILVA - ME, referente à LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E RECARGA DE GÁS EM 4 APARELHOS DE AR CONDICIONADO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Dezembro de 2016 ELIAS FELICIANO SOBRINHO VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELIAS FELICIANO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 4D678AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari, 09 de dezembro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO

2º Secretário

ANEXO

ANEXO ÚNICO

ANULAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

**Publicado por:**  
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 473BBB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI MUNICIPAL Nº 1100/2016 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 64.800.200,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2017, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

Art. 2º. O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2017, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ R\$ 64.800.200,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos mil e duzentos reais).

Art. 3º. A receita total do Orçamento, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.535.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.310.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES	66.196.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.200.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.310.000,00
9 – DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	- 5.705.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 5.705.800,00
TOTAL R\$	64.800.200,00

Art. 4º. A despesa total fixada do Orçamento observará a programação constante dos anexos desta Lei, obedecendo à classificação institucional, por função e natureza, conforme segue:

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária.

Art. 6º. A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação anexa a esta Lei.

Art. 7º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 8º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.

Art.10º. Durante o exercício de 2017, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas prioritizados nesta Lei.

Art.11º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Ficam alteradas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, as metas de receita e de despesa nelas previstas para o exercício de 2017 e demais alterações, nos exatos termos, classificações e valores constantes da presente lei orçamentária anual.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 13 de dezembro de 2016.

José Pereira Filho Neto

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Antônio Ângelo de Souza Suassuna

1º Secretário

ANEXO – I

LEI Nº. 1100/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 64.800.200,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos mil e duzentos reais), e dá outras providências.

EMENDA Nº 001

DESCRIÇÃO: Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
15.451.11.1.56	449030	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.11.1.56	449036	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.11.1.56	449039	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.11.1.56	449061	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.11.1.56	449051	150.000,00	0,00	150.000,00
Total		300.000,00	0,00	330.000,00

DESCRIÇÃO: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
XXXXXXXXXX	339039	0,00	300.000,00	1.370.000,00
Total				1.370.000,00

JUSTIFICATIVA - A alteração da ação/Projeto 1.56, destina-se a viabilizar a construção de um novo Cemitério Público, bem como manter, os cemitérios já existentes, haja visto a dotação consignada ser insuficiente e não contemplar a manutenção e a aquisição de terreno para construção.

EMENDA Nº 002

DESCRIÇÃO: Construção e/ou recuperação de calçamento e asfaltamento com drenagem em vias públicas				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
15.451.11.1.54	449051	800.000,00	0,00	1.110.800,00
Total				1.110.800,00

DESCRIÇÃO: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
XXXXXXXXXX	339039	0,00	800.000,00	570.000,00
Total				570.000,00

JUSTIFICATIVA - A alteração da ação/Projeto 1.54, destina-se a aumentar o número de vias e logradouros públicos a serem pavimentados e asfaltados, haja visto a dotação consignada ser insuficiente para que a administração municipal melhore a travessia de calçamento e pavimentação asfáltica um maior número de vias e logradouros públicos.

EMENDA Nº 003

O art. 9º, do Projeto de Lei nº 052/2016, de 30 de setembro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.

JUSTIFICATIVA - A alteração do percentual destinado a abertura de créditos adicionais suplementares, tem como objetivo melhorar e agilizar a execução orçamentária, tendo em vista, está bem visível que várias dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária são insuficientes para a execução das despesas autorizadas de caráter continuado e obrigatório, como exemplo, despesa de pessoal e encargos sociais.

EMENDA Nº 004

Ficam suprimidos do art. 9º, do Projeto de Lei nº 052/2016, de 30 de setembro de 2016, o inciso I, alíneas "a" e "b" e os incisos II e III.

JUSTIFICATIVA - A supressão do inciso I, alíneas "a" e "b" e dos incisos II e III, tem como objetivo deixar o texto da lei mais clara e de fácil interpretação e de execução.

EMENDA Nº 005

DESCRIÇÃO: Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
10.302.31.2.139	335043	0,00	240.000,00	960.000,00
Total				960.000,00

DESCRIÇÃO: Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
10.302.31.2.139	339039	240.000,00		1.640.000,00
Total				1.640.000,00

JUSTIFICATIVA - A alteração da ação/atividade 2.139, tem como objetivo, proporcionar ao gestor da saúde a melhoria e quantidade das ofertas das ações e serviços de saúde pública, de procedimentos especializados.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 13 de dezembro de 2016.

José Pereira Filho Neto

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Antônio Ângelo de Souza Suassuna

1º Secretário

Publicado por:  
 FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
 Código Identificador: 749CF664

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

1º Vice – Presidente:  
 2º Vice – Presidente:  
 3º Vice - Presidente:  
 4º Vice – Presidente:  
 5º Vice – Presidente:  
 1º Secretário: Prefeito  
 2º Secretário: Prefeito  
 1º Tesoureiro: Prefeito  
 2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
 Conselho Fiscal:  
 Conselho Fiscal:

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
 Conselho Fiscal:  
 Conselho Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.